



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



## Edital Fundass n° 002/2023

### Programa Bolsa-Cultural - Projeto Corpo Estável de Dança de São Sebastião

*O Diretor Presidente da Fundass – Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o Edital n° 002/2023 - Processo Administrativo 1037 de Chamamento Público de Bailarinos interessados em receber bolsas por meio do Programa Bolsa-Cultural - Projeto Corpo Estável de Dança de São Sebastião no ano 2023, e faz saber:*

#### 1. DOS OBJETIVOS

1.1. A Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna – Fundass, em consonância ao Inciso XIV, do artigo 1º da Lei Complementar nº 89/2007, alterada pela Lei Complementar nº 266/2021 e da Lei Municipal nº 2.776/2020, selecionará bailarinos e bailarinas, com conhecimento e experiência anterior na prática da dança, interessados em receber bolsas por meio do Programa Bolsa-Cultural - Projeto Corpo Estável de Dança de São Sebastião, no ano 2023.

1.2. O Programa Bolsa-Cultural - Projeto Corpo Estável de Dança de São Sebastião visa oferecer acesso à Cultura, por meio do estímulo à criação artística, democratização das condições de produção, oferta de formação especializada e revelação de talentos na área da dança, em encontros realizados no Polo Cultural da Topolândia, localizado na Rua Antônio Pereira da



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São  
Sebastião  
GOVERNO MUNICIPAL

Silva, nº 170 – Topolândia – São Sebastião, de segunda-feira a quinta-feira, das 18h às 21h, de março a dezembro de 2023.

**1.3** Os bolsistas do Projeto Corpo Estável de Dança de São Sebastião, a título de contrapartida, deverão participar de ensaios, estudos e montagens de coreografias inéditas, nos estilos contemporâneo e danças urbanas, bem como adaptações e/ou atividades relacionadas à difusão e divulgação dos trabalhos, tais como: workshop, oficinas, promoção de debates, envolvimento em atividades culturais realizadas no município durante a vigência deste Edital, atingindo públicos de diferentes locais, sempre com acesso gratuito, além de participações em eventos e festivais de dança intermunicipais, sob anuência e gestão da Fundass.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do sistema online disponível no site <http://www.fundass.com.br>, a partir do dia 25 de janeiro até às 23h59 do dia 22 de fevereiro de 2023.

**2.2.** Para realizar a inscrição:

**2.2.1.** Acessar o site <http://www.fundass.com.br>

**2.2.2.** Clicar em “Serviços”.

**2.2.3.** Clicar em “Chamamento Público”.

**2.2.4.** Clicar em “Processo Seletivo – Programa Bolsa-Cultural - Projeto Corpo Estável de Dança de São Sebastião 2023”.

**2.2.5.** Fazer o download e tomar ciência do referido Edital.

**2.2.6.** Clicar em “Clique aqui acessar o formulário on-line - Processo Seletivo - Programa Bolsa-Cultural - Projeto Corpo Estável de Dança de São Sebastião 2023”.

**2.2.7.** Preencher as informações solicitadas pelo sistema; inserir os arquivos da inscrição e clicar em “Enviar”. Após a confirmação não será mais possível excluir ou modificar a inscrição.

**2.2.8.** Imprimir ou salvar o protocolo de entrega, que será a garantia de que a



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



inscrição foi concluída.

**2.3.** A inscrição no processo seletivo implica na prévia concordância do proponente com os termos deste Edital.

**2.4.** A Fundass não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.

**2.5.** Serão desconsideradas inscrições que não apresentarem toda a documentação exigida ou ilegíveis.

### **3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO ONLINE**

**3.1.** As documentações deverão ser enviadas por meio do sistema online, em formato pdf (tamanho mínimo – publicação online) legível, sendo eles:

**3.1.2.** RG E CPF (**frente e verso**);

**3.1.3.** Comprovante de residência com comprovação de CEP e datado, no mínimo, 01 (um) ano antes da data de inscrição;

**3.1.4.** No caso de residência não própria ou locação, anexar também a Declaração com Firma Reconhecida do Proprietário do Imóvel atestando a moradia;

**3.1.5.** Atestado de antecedentes criminais;

**3.1.6.** Atestado Médico de Aptidão para Atividade Física;

**3.1.7.** Currículo artístico com foto do proponente, datado e assinado na área de Dança, acompanhado de documentos comprobatórios do tempo de atuação artística: (ATENÇÃO: O currículo deverá ser acompanhado de portfólio que comprove a experiência profissional em arte e/ou cultura, com imagens legendadas e datadas).

**3.1.8.** Certificados de Formação ou Atestado de Matrícula; (ATENÇÃO: certificado que comprove a formação em dança (técnica e/ou acadêmica). Caso não houver, apresentar documento que comprove o estágio de formação escolar. Exemplo: Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão ou Declaração de Matrícula, do Ensino Médio ou Fundamental).



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São  
Sebastião  
GOVERNO MUNICIPAL

**3.1.9. Certificados de Formação Artística na área de dança (até 10 certificados) emitidos nos últimos 5 (cinco) anos. **(ATENÇÃO: Serão validados certificados timbrados, que contenham, de forma legível, a carga horária, a(s) data(s) de realização e a assinatura dos responsáveis legais).****

**3.2.** Os interessados deverão estar obrigatoriamente cadastrados no CAGEC – Cadastro de Artistas, Grupos e Entidades Culturais de São Sebastião, independentemente de residirem ou não no município.

**3.3.** Os bailarinos que forem selecionados deverão ser alunos regularmente matriculados em escolas do ensino médio ou apresentar certificado de conclusão. Caso não tenham concluído o ensino médio devem manter a regularidade e frequência escolar, como condição de participação no projeto.

## **4. DO BENEFÍCIO**

**4.1.** O benefício previsto neste Edital consistirá na concessão de bolsa auxílio no valor correspondente a 3% (três por cento) do salário mínimo nacional por hora atividade realizada, seguindo os dias e horários descritos no Item 1.2. deste Edital.

**4.2.** O Programa Bolsa-Cultural possui em sua estrutura diversas áreas, projetos e editais distintos, sendo este Edital uma das partes deste mesmo programa.

**4.2.1 É vedada a concessão de mais de uma Bolsa aos participantes do Programa Bolsa-Cultural, não sendo possível a sobreposição da referida Bolsa entre diferentes projetos e/ou editais vigentes do Programa, bem como o abandono de uma Bolsa em detrimento de outra, após a assinatura do primeiro, e único, Termo de Adesão vigente.**

**4.2.1.** Para além do previsto no item 1.2 deste Edital, eventualmente demais atividades poderão ocorrer, com comunicado prévio da Fundass, em dias, horários e locais diferenciados, incluindo sábados, domingos, feriados e datas comemorativas, respeitando a carga semanal de até 15 (quinze) horas e o período de vigência do referido Edital.

**4.3.** Fica a Fundass autorizada a suspender os pagamentos, a qualquer



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



momento, caso o(a) bailarino(a) deixe de cumprir com o regulamento, parte integrante deste Edital.

**4.4.** O repasse do benefício será realizado pela Fundass por crédito bancário junto ao Banco Santander de São Sebastião, Estado de São Paulo.

**4.5.** O valor da bolsa auxílio deverá ser utilizado para cobrir despesas ligadas diretamente às ações realizadas, de maneira a subsidiar todo custo existente para a viabilização da participação do(a) bailarino(a) no Projeto Corpo Estável de Dança de São Sebastião.

**4.6.** O benefício será efetuado no quinto dia útil de cada mês subsequente da realização da atividade, a partir da entrega de todos os documentos comprobatórios da execução da contrapartida que deverão ser enviados à Fundass, pelo responsável do Projeto Corpo Estável de Dança de São Sebastião, até o primeiro dia útil do mesmo mês subsequente.

**4.6.1.** Comporão os documentos comprobatórios, os relatórios das atividades desenvolvidas e possíveis apresentações artísticas, assinaturas em listas de presença e registros fotográficos.

## 5. DA SELEÇÃO

**5.1.** O Corpo Estável de Dança de São Sebastião será composto por até 12 (doze) bailarinos(as), com conhecimento e experiência anterior na prática da dança, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o ato da inscrição, sendo, no mínimo, 07 (sete) vagas destinadas aos(às) bailarinos(as) residentes há mais de 01 (um) ano em São Sebastião (caso houver quantitativo de candidatos suficientes nesse perfil e que atingirem pontuação mínima necessária).

**5.2.** Os candidatos com inscrição habilitada serão convocados **para a audição** até o dia 23 de fevereiro de 2023, em lista divulgada no site da Fundass ([www.fundass.com.br](http://www.fundass.com.br)) e fixada nos Quadros de Avisos Gerais da Casa da Cultura e da sede administrativa da Fundass.

**5.3.** Os candidatos com inscrição habilitada e convocados serão submetidos à audição prática presencial, no dia 25 de fevereiro de 2023, às 9h, **na Casa da**



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



**Cultura** de São Sebastião para avaliação de uma Banca de Seleção, composta por 03 (três) profissionais de notório saber nas áreas de dança, nomeada pelo Diretor Presidente da Fundass.

**5.3.1.** Fica facultado à Fundass estender a audição prática para a manhã e tarde do dia 26 de fevereiro de 2023, em caso de grande número de inscrições habilitadas.

**5.3.1.1.** Caso o período das audições se estenda, a organização de dias e horários para audição de cada candidato com inscrição habilitada será de exclusiva responsabilidade da Fundass.

**5.3.1.2.** Não há possibilidade de troca de horário entre os candidatos, sendo importante todos os inscritos terem disponibilidade em suas agendas para todos os períodos e dias descritos até a publicação da lista de inscrições habilitadas.

**5.4.** O processo de avaliação de documentos e organização da seleção serão conduzidos pela Comissão Interna de Avaliação de Documentos de Atividades Culturais da Fundass que não terá decisão ou influência sobre o resultado da audição prática, mas que analisará, homologará e pontuará os documentos enviados e estabelecerá à Banca de Seleção os critérios técnicos a serem avaliados e pontuados na audição.

**5.5.** Para a seleção dos bailarinos e bailarinas do Projeto Corpo Estável de Dança de São Sebastião serão habilitados os candidatos que obtiverem a maior pontuação, somada a média dos pontos adquiridos na audição prática, aos pontos da avaliação dos documentos apresentados.

**5.5.1.** O índice mínimo para habilitação será de 60 (sessenta) pontos.

**5.5.2.** Os candidatos habilitados a partir da 13ª (décima terceira) colocação serão considerados suplentes e, em caso de abertura de novas vagas, vacância ou perda do direito da bolsa dos já contemplados, fica facultado à Fundass o direito de realizar novas convocações seguindo a ordem de classificação geral.

**5.5.3.** Caso esgotem os candidatos habilitados em lista de suplência e permanecendo vagas não preenchidas é facultado à Fundass a reabertura do processo de inscrição e seleção dentro do prazo de vigência deste Edital.



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



**5.6.** Os candidatos deverão se apresentar no local da seleção com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, com roupas adequadas para a prática de dança.

**5.6.1.** Após o início das audições não será permitida a entrada de candidatos, estando esses automaticamente desclassificados.

**5.7.** A audição prática será realizada em 02 (duas) Etapas:

**5.7.1. Etapa 1:** Oficina de formação, onde serão ministradas aulas de danças de estilos variados, como danças urbanas, contemporâneo e jazz, além de improvisação, onde a Banca de Seleção terá como critério de avaliação os termos descritos nos subitens 6.1.1., 6.1.2., 6.1.3., 6.1.4, 6.1.5. e 6.1.6 deste Edital.

**5.7.2. Etapa 2:** Entrevistas individuais com os candidatos, onde será verificada a disponibilidade de tempo, a afinidade com o programa e demais dúvidas que possam surgir durante o processo seletivo, seja por parte dos examinadores ou dos candidatos.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**6.1.** A Banca de Seleção observará todo o processo seletivo e atribuirá notas aos seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS:</b>
6.1.1. Domínio Técnico
6.1.2. Musicalidade
6.1.3. Capacidade de apreensão das sequências propostas
6.1.4. Qualidade da movimentação
6.1.5. Habilidade de improvisação
6.1.6. Qualidades artísticas práticas
<b>Critérios da Comissão Interna de Avaliação de Documentos de Atividades Culturais da Fundass</b>
6.1.7. Histórico de Atuação Artística em Dança
6.1.8. Formação



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São  
Sebastião  
GOVERNO MUNICIPAL

- 6.2.** Os habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação.
- 6.3.** O critério de desempate se dará no quesito 6.1.1. e em caso do empate persistir, serão considerados as pontuações, respectivamente, dos subitens 6.1.2., 6.1.3., 6.1.4., 6.1.5., 6.1.6., 6.1.7. e 6.1.8.
- 6.4.** A Ata de Registro de Seleção contendo a relação dos Bailarinos(as) Credenciados(as) será fixada nos Quadros de Avisos Gerais da Casa da Cultura de São Sebastião e da sede administrativa da Fundass e no site [www.fundass.com.br](http://www.fundass.com.br), até o dia 28/02/2023.
- 6.5.** Quaisquer esclarecimentos ou pedidos de recursos referentes às decisões da Banca de Seleção deverão ser solicitados somente pelo e-mail [selecao@fundass.com.br](mailto:selecao@fundass.com.br) em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data fixada na publicação da Ata de Registro de Seleção.
- 6.6.** Decairá o direito descrito no caput anterior o candidato que não fizer eventuais solicitações dentro do referido período, sendo as solicitações posteriores a este prazo sem efeito.
- 6.7.** Não serão reconhecidas solicitações de esclarecimentos presenciais, por telefone ou enviadas pelo correio.
- 6.8.** À Banca de Seleção ressalva-se o direito de responder os requerimentos interpostos, nos prazos previstos na lei de acesso à informação, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 6.9.** A Ata de Registro de Seleção Final contendo a relação final dos(as) bailarinos(as) credenciados(as) e as convocações para assinatura dos Termos de Adesão será fixada nos Quadros de Avisos Gerais da Fundass, da Casa da Cultura de São Sebastião, na sede administrativa da Fundass e no site [www.fundass.com.br](http://www.fundass.com.br), no dia 07/03/2023.
- 6.10.** Após a divulgação da Ata de Registro de Seleção Final contendo a relação final dos(as) bailarinos(as) habilitados(as), as decisões da Banca de Seleção são finais e irrecorríveis.





# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



## **7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO**

7.1. Cada candidato habilitado deverá entregar a seguinte documentação para assinatura do Termo de Adesão:

7.1.1. Cópia do Título de Eleitor e da Certidão de Quitação Eleitoral.

7.1.2. Cópia do cartão ou documento oficial bancário com o número de conta corrente para pessoa física do Banco Santander para depósito do benefício.

7.1.3. Imagem digitalizada de uma foto 3X4 do(a) bolsista.

7.2. O prazo máximo de entrega de toda documentação exigida será impreterivelmente no dia 08/03/2023, com envio exclusivo para o e-mail [selecao@fundass.com.br](mailto:selecao@fundass.com.br)

7.3. A assinatura do Termo de Adesão será realizada na Casa da Cultura, localizada na Avenida Dr. Altino Arantes, 174 – Centro Histórico de São Sebastião, impreterivelmente no dia 09/03/2023, das 14h às 17h.

7.4. O não cumprimento do prazo estabelecido para entrega de toda a documentação acarretará na desabilitação da seleção.

7.5. As atividades terão início no dia 09/03/2023, às 18h, seguindo as determinações previstas no item 1.2. deste Edital.

## **8. DO CRONOGRAMA**

8.1. Período de inscrições online no Processo Seletivo: 25 de janeiro de 2023 até às 23h59 do dia 22 de fevereiro de 2023.

8.2. Divulgação das inscrições habilitadas: 23 de fevereiro de 2023.

8.3. Realização da Audição Prática: 25 de fevereiro de 2023, podendo se estender para o dia 26 de fevereiro de 2023.

8.4. Divulgação da Ata de Registro de Seleção: até 28 de fevereiro de 2023.

8.5. Período recursal: de 01 de março a 07 de março de 2023.

8.6. Divulgação da Ata de Registro de Seleção Final: até 08 de março de 2023.

8.7. Período de envio dos documentos para elaboração do Termo de Adesão: até às 17h, do dia 09 de março de 2023.

8.7. Assinatura do Termo de Adesão: 09 de março de 2023, às 18h, no Polo 9



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São  
Sebastião  
GOVERNO MUNICIPAL

Cultural da Topolândia, em São Sebastião.

**8.8.** Início das atividades: 09 de março de 2023, às 18h.

**8.9.** Vigência das Bolsas – Projeto Corpo Estável de Dança de São Sebastião:  
De 09 de março a 23 de dezembro de 2023.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** Fica facultado à Fundass o direito de adequação das contrapartidas às necessidades da entidade, em concordância com o bolsista.

**9.2** As eventuais dúvidas referentes ao presente Edital poderão ser esclarecidas na Casa da Cultura de São Sebastião, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h, ou pelo telefone (12) 3892-4604, exclusivamente no período de inscrição estabelecido neste Edital.

**9.3.** Faz parte integrante deste Edital, o Regulamento que estará disponível no Quadro de Avisos Gerais da Fundass, no Quadro de Avisos Gerais da Casa da Cultura de São Sebastião e no site [www.fundass.com.br](http://www.fundass.com.br), para ciência dos interessados.

**9.4.** Não poderão se inscrever às bolsas os membros que compõem a Comissão Interna de Avaliação de Documentos de Atividades Culturais da Fundass, assim como os integrantes da estrutura organizacional da Fundass e Prefeitura de São Sebastião.

**9.5.** A simples participação implicará na sujeição de todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seu Regulamento.

**9.6.** Nenhuma indenização será devida aos inscritos por suas participações no processo de seleção descrito neste Edital.

**9.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundass.

São Sebastião, 25 de janeiro de 2023.

**CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO**

*Diretor Presidente*

*Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna*



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



## REGULAMENTO

### EDITAL FUNDASS – 02/2023 – PROGRAMA DE BOLSAS-CULTURAIS

#### Projeto Corpo Estável de Dança de São Sebastião – Processo Administrativo 1037/2023

O Diretor Presidente da Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna - Fundass no uso de suas atribuições, resolve tornar público para o conhecimento dos interessados, o presente REGULAMENTO, que tem o intuito de dar diretrizes para participação no Processo Seletivo de bailarinos(as) interessados(as) em receber bolsas, por meio do Programa Bolsa-Cultural, para atuarem no Projeto Corpo Estável de Dança de São Sebastião, no exercício de 2023.

#### 1. DOS OBJETIVOS

**1.1.** A Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna – Fundass, em consonância ao Inciso XIV, do artigo 1º da Lei Complementar nº89/2007, alterada pela Lei Complementar nº 266/2021 e da Lei Municipal nº 2.776/2020, selecionará bailarinos e bailarinas, com conhecimento e experiência anterior na prática da dança, interessados em receber bolsas por meio do Programa Bolsa-Cultural - Projeto Corpo Estável de Dança de São Sebastião, no ano 2023.

**1.2.** O Programa Bolsa-Cultural - Projeto Corpo Estável de Dança de São Sebastião visa oferecer acesso à Cultura, por meio do estímulo à criação artística, democratização das condições de produção, oferta de formação especializada e revelação de talentos na área da dança, em encontros realizados no Polo Cultural da Topolândia, localizado na Rua Antônio Pereira da Silva, nº 170 – Topolândia – São Sebastião, de segunda-feira a quinta-feira, das 18h às 21h, de março a dezembro de 2023.



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São  
Sebastião  
GOVERNO MUNICIPAL

1.3 Os bolsistas do Projeto Corpo Estável de Dança de São Sebastião, a título de contrapartida, deverão participar de ensaios, estudos e montagens de coreografias inéditas, nos estilos contemporâneo e danças urbanas, bem como adaptações e/ou atividades relacionadas à difusão e divulgação dos trabalhos, tais como: workshop, oficinas, promoção de debates, envolvimento em atividades culturais realizadas no município durante a vigência do Edital Fundass nº 002/2023, atingindo públicos de diferentes locais, sempre com acesso gratuito, além de participações em eventos e festivais de dança intermunicipais, sob anuência e gestão da Fundass.

## 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna realiza seus programas e projetos, visando a eficiência, maior abrangência e maior equilíbrio na execução das políticas públicas culturais em atendimento à população e aos agentes multiplicadores de arte e de cultura no município.

2.2. A seleção dos projetos de contrapartida dar-se-á no Programa Bolsa-Cultural - **Projeto Corpo Estável de Dança de São Sebastião no ano 2023**, voltado à fruição e fomento da vivência e experiência artística e cultural da dança de seus participantes, desenvolvendo de maneira ampla conceitos teóricos, procedimentos práticos, revelando potencialidades, fazendo aflorar a criatividade, discussão e reflexão, possibilitando o aperfeiçoamento técnico, a aquisição de novos conhecimentos e a formação artística.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do sistema online disponível no site <http://www.fundass.com.br>, que estará aberto a partir do dia 25 de janeiro até às 23h59 do dia 22 de fevereiro de 2023.

3.2. Para realizar a inscrição:

3.2.1. Acessar o site <http://www.fundass.com.br>.

3.2.2. Clicar em "Serviços".



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



**3.2.3.** Clicar em “Chamamento Público”.

**3.2.4.** Clicar em “Processo Seletivo – Programa Bolsa-Cultural - Projeto Corpo Estável de Dança de São Sebastião 2023”.

**3.2.5.** Fazer o download e tomar ciência do referido Edital.

**3.2.6.** Clicar em “Clique aqui acessar o formulário on-line - Processo Seletivo - Programa Bolsa-Cultural - Projeto Corpo Estável de Dança de São Sebastião 2023”.

**3.2.7.** Preencher as informações solicitadas pelo sistema; inserir os arquivos da inscrição e clicar em “Enviar”. Após a confirmação não será mais possível excluir ou modificar a inscrição.

**3.2.8.** Imprimir ou salvar o protocolo de entrega, que será a garantia de que a inscrição foi concluída.

**3.3.** A inscrição no processo seletivo implica na prévia concordância do proponente com os termos deste Edital.

**3.4.** A Fundass não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.

**3.5.** Serão desconsideradas inscrições que não apresentarem toda a documentação exigida ou ilegíveis.

## **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO ONLINE**

**4.1.** As documentações deverão ser enviadas por meio do sistema online, em formato pdf (tamanho mínimo – publicação online) legível, sendo eles:

**4.1.2.** RG E CPF (**frente e verso**);

**4.1.3.** Comprovante de residência com comprovação de CEP e datado, no mínimo, 01 (um) ano antes da data de inscrição;

**4.1.4.** No caso de residência não própria ou locação, anexar também a Declaração com Firma Reconhecida do Proprietário do Imóvel atestando a moradia;

**4.1.5.** Atestado de antecedentes criminais;

**4.1.6.** Atestado Médico de Aptidão para Atividade Física;



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São  
Sebastião  
GOVERNO MUNICIPAL

**4.1.7.** Currículo artístico com foto do proponente, datado e assinado na área de Dança, acompanhado de documentos comprobatórios do tempo de atuação artística;

**4.1.8.** Certificados de Formação Escolar ou Atestado de Matrícula;

**4.1.9.** Certificados de Formação Artística na área de dança (até 10 certificados) emitidos nos últimos 5 (cinco) anos.

**4.2.** Os interessados deverão estar obrigatoriamente cadastrados no CAGEC – Cadastro de Artistas, Grupos e Entidades Culturais de São Sebastião, independentemente de residirem ou não no município.

**4.3.** Os bailarinos que forem selecionados deverão ser alunos regularmente matriculados em escolas do ensino médio ou apresentar certificado de conclusão. Caso não tenham concluído o ensino médio devem manter a regularidade e frequência escolar, como condição de participação no projeto.

## **5. DO BENEFÍCIO**

**5.1.** O benefício previsto neste Edital consistirá na concessão de bolsa auxílio no valor correspondente a 3% (três por cento) do salário mínimo nacional por hora atividade realizada, seguindo os dias e horários descritos no Item 1.2. deste Regulamento.

**5.1.1.** Para além do previsto no item 1.2 deste Regulamento, eventualmente demais atividades poderão ocorrer, com comunicado prévio da Fundass, em dias, horários e locais diferenciados, incluindo sábados, domingos, feriados e datas comemorativas, respeitando a carga semanal de até 15 (quinze) horas, dentro do período de vigência do Edital Fundass nº 002/2023.

**5.1.2.** É vedada a concessão de mais de uma Bolsa aos participantes do Programa Bolsa-Cultural, não sendo possível a sobreposição da referida Bolsa entre diferentes projetos e/ou editais vigentes do Programa, bem como o abandono de uma Bolsa em detrimento de outra, após a assinatura do primeiro, e único, Termo de Adesão vigente.



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



**5.2.** Fica a Fundass autorizada a suspender os pagamentos, a qualquer momento, caso o(a) bailarino(a) deixe de cumprir o descrito neste regulamento, parte integrante do Edital Fundass nº 002/2023.

**5.3.** O repasse do benefício será realizado pela Fundass por crédito bancário junto ao Banco Santander de São Sebastião, Estado de São Paulo.

**5.4.** O valor da bolsa auxílio deverá ser utilizado para cobrir despesas ligadas diretamente às ações realizadas, de maneira a subsidiar todo custo existente para a viabilização da participação do(a) bailarino(a) no Projeto Corpo Estável de Dança de São Sebastião.

**5.5.** O benefício será efetuado no quinto dia útil de cada mês subsequente da realização da atividade, a partir da entrega de todos os documentos comprobatórios da execução da contrapartida que deverão ser enviados à Fundass, pelo responsável do Projeto Corpo Estável de Dança de São Sebastião, até o primeiro dia útil do mesmo mês subsequente.

**5.5.1.** Comporão os documentos comprobatórios, os relatórios das atividades desenvolvidas e possíveis apresentações artísticas, assinaturas em listas de presença e registros fotográficos.

## **6. DA SELEÇÃO**

**6.1.** O Corpo Estável de Dança de São Sebastião será composto por até 12 (doze) bailarinos(as), com conhecimento e experiência anterior na prática da dança, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o ato da inscrição, sendo, no mínimo, 07 (sete) vagas destinadas aos(às) bailarinos(as) residentes há mais de 01 (um) ano em São Sebastião (caso houver quantitativo de candidatos suficientes nesse perfil e que atingirem pontuação mínima necessária).

**6.2.** Os candidatos com inscrição habilitada serão convocados **para a audição** até o dia 23 de fevereiro de 2023, em lista divulgada no site da Fundass ([www.fundass.com.br](http://www.fundass.com.br)) e fixada nos Quadros de Avisos Gerais da Casa da Cultura e da sede administrativa da Fundass.



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São  
Sebastião  
GOVERNO MUNICIPAL

**6.3.** Os candidatos com inscrição habilitada e convocados serão submetidos à audição prática presencial, no dia 25 de fevereiro de 2023, às 9h, na Casa da Cultura de São Sebastião para avaliação de uma Banca de Seleção, composta por 03 (três) profissionais de notório saber nas áreas de dança, nomeada pelo Diretor Presidente da Fundass.

**6.3.1.** Fica facultado à Fundass estender a audição prática para a manhã e tarde do dia 26 de fevereiro de 2023, em caso de grande número de inscrições habilitadas.

**6.3.1.1.** Caso o período das audições se estenda, a organização de dias e horários para audição de cada candidato com inscrição habilitada será de exclusiva responsabilidade da Fundass.

**6.3.1.2.** Não há possibilidade de troca de horário entre os candidatos, sendo importante todos os inscritos terem disponibilidade em suas agendas para todos os períodos e dias descritos até a publicação da lista de inscrições habilitadas.

**6.4.** O processo de avaliação de documentos e organização da seleção serão conduzidos pela Comissão Interna de Avaliação de Documentos de Atividades Culturais da Fundass que não terá decisão ou influência sobre o resultado da audição prática, mas que analisará, homologará e pontuará os documentos enviados e estabelecerá à Banca de Seleção os critérios técnicos a serem avaliados e pontuados na audição.

**6.5.** Para a seleção dos bailarinos e bailarinas do Projeto Corpo Estável de Dança de São Sebastião serão habilitados os candidatos que obtiverem a maior pontuação, somada a média dos pontos adquiridos na audição prática e dos pontos da avaliação dos documentos apresentados.

**6.5.1.** O índice mínimo para habilitação será de 60 (sessenta) pontos.

**6.5.2.** Os candidatos habilitados a partir da 16ª (décima sexta) colocação serão considerados suplentes e, em caso de abertura de novas vagas, vacância ou perda do direito da bolsa dos já contemplados, fica facultado à Fundass o direito de realizar novas convocações seguindo a ordem de classificação geral.

**6.5.3.** Caso esgotem os candidatos habilitados em lista de suplência e





# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São  
Sebastião  
GOVERNO MUNICIPAL

permanecendo vagas não preenchidas é facultado à Fundass a reabertura do processo de inscrição e seleção dentro do prazo de vigência do Edital Fundass nº 002/2023.

**6.6.** Os candidatos deverão se apresentar no local da seleção com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, com roupas adequadas para a prática de dança.

**6.6.1.** Após o início das audições não será permitida a entrada de candidatos, estando esses automaticamente desclassificados.

**6.7.** A audição prática será realizada em 02 (duas) Etapas:

**6.7.1. Etapa 1:** Oficina de formação, onde serão ministradas aulas de danças de estilos variados, como danças urbanas, contemporâneo e jazz, além de improvisação, onde a Banca de Seleção terá como critério de avaliação os termos descritos nos subitens 7.1.1., 7.1.2., 7.1.3., 7.1.4, 7.1.5. e 7.1.6 deste Edital.

**6.7.2. Etapa 2:** Entrevistas individuais com os candidatos, onde será verificada a disponibilidade de tempo, a afinidade com o programa e demais dúvidas que possam surgir durante o processo seletivo, seja por parte dos examinadores ou dos candidatos.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**7.1.** A Banca de Seleção observará todo o processo seletivo e atribuirá notas aos seguintes critérios:

CRITÉRIOS:
7.1.1. Domínio Técnico
7.1.2. Musicalidade
7.1.3. Capacidade de apreensão das sequências propostas
7.1.4. Qualidade da movimentação



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São  
Sebastião  
GOVERNO MUNICIPAL

7.1.5. Habilidade de improvisação
7.1.6. Qualidades artísticas práticas
<b>CRITÉRIOS da Comissão Interna de Avaliação de Documentos de Atividades Culturais da Fundass</b>
7.1.7. Histórico de Atuação Artística em Dança
7.1.8. Formação

**7.2.** Os habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

**7.3.** O critério de desempate se dará no quesito 7.1.1. e em caso do empate persistir, serão considerados as pontuações, respectivamente, dos subitens 7.1.2., 7.1.3., 7.1.4., 7.1.5., 7.1.6., 7.1.7. e 7.1.8.

**7.4.** A Ata de Registro de Seleção contendo a relação dos Bailarinos(as) Credenciados(as) será fixada nos Quadros de Avisos Gerais da Casa da Cultura de São Sebastião e da sede administrativa da Fundass e no site [www.fundass.com.br](http://www.fundass.com.br), até o dia 28/02/2023.

**7.5.** Quaisquer esclarecimentos ou pedidos de recursos referentes às decisões da Banca de Seleção deverão ser solicitados somente pelo e-mail [selecao@fundass.com.br](mailto:selecao@fundass.com.br) em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data fixada na publicação da Ata de Registro de Seleção.

**7.6.** Decairá o direito descrito no caput anterior o candidato que não fizer eventuais solicitações dentro do referido período, sendo as solicitações posteriores a este prazo sem efeito.

**7.7.** Não serão reconhecidas solicitações de esclarecimentos presenciais, por telefone ou enviadas pelo correio.

**7.8.** À Banca de Seleção ressalva-se o direito de responder os requerimentos interpostos, nos prazos previstos na lei de acesso à informação, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**7.9.** A Ata de Registro de Seleção Final contendo a relação final dos(as) bailarinos(as) credenciados(as) e as convocações para assinatura dos Termos de Adesão será fixada nos Quadros de Avisos Gerais da Fundass, da Casa da



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São  
Sebastião  
GOVERNO MUNICIPAL

Cultura de São Sebastião, na sede administrativa da Fundass e no site [www.fundass.com.br](http://www.fundass.com.br), no dia 07/03/2023.

**7.10.** Após a divulgação da Ata de Registro de Seleção Final contendo a relação final dos(as) bailarinos(as) habilitados(as), as decisões da Banca de Seleção são finais e irrecorríveis.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES**

### **8.1. Compete à Fundass:**

**8.1.1.** Efetuar, nas condições estipuladas na Lei Municipal nº 2.776/2020, o pagamento benefício das devidas bolsas.

**8.1.1.1.** O pagamento do benefício do Programa Bolsa-Cultural - Projeto Corpo Estável de Dança de São Sebastião 2023 será efetuado no quinto dia útil de cada mês subsequente da realização das atividades.

**8.1.2.** Prestar informações necessárias ao esclarecimento de eventuais dúvidas apresentadas pelos bolsistas, ligadas às contrapartidas.

**8.1.3.** Disponibilizar estruturas e espaços mínimos para realização das atividades de contrapartida.

**8.1.4.** Coordenar a execução do projeto.

**8.1.5.** Fiscalizar a execução dos Termos de Adesão do Programa Bolsa-Cultural - Projeto Corpo Estável de Dança de São Sebastião 2023”.

**8.1.6.** Notificar previamente o bolsista da aplicação de eventuais advertências, a ser retida no benefício do mês subsequente.

**8.1.7.** Em caso de advertência, conforme disposto nos incisos IV e V, do artigo 12, da Lei Municipal nº2.776/2020 sendo o último mês de execução da contrapartida, a Fundass deverá reservar o direito de reter o benefício correspondente às horas no mesmo mês da penalidade.

**8.1.8.** Divulgar amplamente na mídia local, as atividades desenvolvidas no Projeto Corpo Estável de Dança 2023.

**8.1.9.** Fornecer figurinos, transporte, alimentação e hospedagem para as apresentações, quando necessário.



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São  
Sebastião  
GOVERNO MUNICIPAL

## **8.2. Compete ao bolsista:**

**8.2.1.** Executar as atividades dentro da melhor técnica e elaborar o relatório mensal das atividades desenvolvidas e assinar lista de presença.

**8.2.1.1.** Os relatórios das atividades desenvolvidas e possíveis apresentações artísticas e culturais comporão obrigatoriamente a prestação de contas de cada bolsista.

**8.2.2.** Participar, quando solicitado pela Fundass, de programas, cursos de qualificação, eventos, atividades e reuniões com a finalidade de verificação dos cumprimentos das metas e do Plano de Trabalho.

**8.2.3.** Responsabilizar-se pela boa conservação de figurinos, equipamentos, materiais de uso comum, mobiliários e espaços em período de atividade.

**8.2.4.** Responsabilizar-se pela disponibilização de roupas e calçados adequados de ensaio, que deverão seguir um regramento indicado pelo responsável pelo Projeto Corpo Estável de Dança de São Sebastião 2023.

**8.2.5.** Apresentar conduta ilibada.

## **9. DAS PENALIDADES**

**9.1** Os bolsistas que não cumprirem o plano de trabalho acordado, ou que não realizarem as atividades, estarão sujeitos à pena de cancelamento da participação no Programa Bolsa- Cultural – Corpo Estável de Dança de São Sebastião 2023.

**9.2.** Os bolsistas são passíveis do recebimento de advertências por escrito de seus superiores, em caso de descumprimento de quaisquer itens descritos neste Edital ou que incorram nos seguintes casos:

**9.2.1** Não acatar a disciplina inerente ao Programa ou ao Projeto.

**9.2.2.** Adotar comportamento inadequado ao funcionamento do Programa Bolsa-Cultural – Corpo Estável de Dança de São Sebastião.

**9.2.3.** Desrespeitar os responsáveis ou demais integrantes do Projeto que participa.

**9.2.4.** Não comparecer ou chegar atrasado, sem motivo justificado nas



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São  
Sebastião  
GOVERNO MUNICIPAL

atividades, estudos, ensaios e apresentações agendadas.

**9.2.5.** Apresentar desinteresse pelo desenvolvimento das atividades propostas, diagnosticado e notificado pelos responsáveis dos projetos e devidamente validado pela Fundass.

**9.2.6.** As faltas não justificadas serão passíveis de penalidades, ficando determinado para cada falta não justificada, 01 (uma) advertência.

**9.2.7.** Para cada falta justificada ou não justificada acarretará em desconto da hora da atividade não executada, sem possibilidades de reposição;

**9.2.8.** O bolsista que incidir em 03 (três) advertências por escrito, a qualquer momento do período de vigência do benefício, terá a Bolsa cancelada e será impedido de participar de processos de seleção e outros credenciamentos da Fundass pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos.

**9.2.9.** Fica facultada à Fundass a criar atividades extras para substituição de encontros, em casos de feriados prolongados e eventuais outros eventos durante o período de vigência da Bolsa.

**9.2.10.** O bolsista que praticar atos que venham ferir o decoro do Programa ou do projeto, direta ou indiretamente, tais como, desacato, agressão física ou verbal, manifestações inverossímeis, negativas, ofensivas ou pejorativas, mesmo que em ambientes virtuais, a quem quer que seja, no âmbito das atividades dos projetos, com o público ligado às atividades ou com a Administração Pública, terá o benefício cancelado.

**9.2.11.** O cancelamento do benefício que trata o subitem 9.2.10. deverá ser efetuado respeitando a ampla defesa por parte do bolsista e avaliação das Comissões de Ética, nomeadas pelo Diretor Presidente da Fundass, para tratar especificamente dos assuntos em questão.

**9.3.** O bolsista assume o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais de documentos utilizados na inscrição do processo seletivo, ficando sujeito às penalidades por quaisquer informações falsas.

**9.4.** Qualquer dano e/ou perda de material patrimonial, ocorrido no período das atividades de contrapartida, será de inteira responsabilidade do bolsista.



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São  
Sebastião  
GOVERNO MUNICIPAL

## **10. DO CRONOGRAMA**

**10.1.** Período de inscrições online no Processo Seletivo: 25 de janeiro de 2023 até às 23h59 do dia 22 de fevereiro de 2023.

**10.2.** Divulgação das inscrições habilitadas: 23 de fevereiro de 2023.

**10.3.** Realização da Audição Prática: 25 de fevereiro de 2023, podendo se estender para o dia 26 de fevereiro de 2023.

**10.4.** Divulgação da Ata de Registro de Seleção: até 28 de fevereiro de 2023.

**10.5.** Período recursal: de 01 de março a 07 de março de 2023.

**10.6.** Divulgação da Ata de Registro de Seleção Final: até 08 de março de 2023.

**8.7.** Período de envio dos documentos para elaboração do Termo de Adesão: Até às 17h, do dia 09 de março de 2023.

**10.7.** Assinatura do Termo de Adesão: 09 de março de 2023, às 17h, no Polo Cultural da Topolândia, em São Sebastião.

**10.8.** Início das atividades: 09 de março de 2023, às 18h.

**10.9.** Vigência das Bolsas – Projeto Corpo Estável de Dança de São Sebastião: De 09 de março a 23 de dezembro de 2023.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** As eventuais dúvidas referentes ao presente edital poderão ser esclarecidas na Casa da Cultura de São Sebastião, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h, ou pelo telefone (12) 3892-4604, exclusivamente no período de inscrição estabelecido neste Edital.

**11.2.** O Edital e o Regulamento estarão disponíveis no Quadro de Avisos Gerais da Fundass, da Casa da Cultura de São Sebastião e no site [www.fundass.com.br](http://www.fundass.com.br), para ciência dos interessados.

**11.3.** Nenhuma indenização será devida aos proponentes ou aos bolsistas pela inscrição ou apresentação da documentação exigida.

**11.4.** Fica estabelecido que o proponente bolsistas isenta a Fundass de



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São  
Sebastião  
GOVERNO MUNICIPAL

quaisquer obrigações relativas às despesas adicionais, como diárias, alimentação, transporte entre outras, referentes à contemplação da Bolsa-Cultural - Projeto Corpo Estável de Dança de São Sebastião.

**11.5.** O benefício da Bolsa-Cultural - Projeto Corpo Estável de Dança de São Sebastião 2023 não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a Fundass e a Administração Pública Municipal e nem qualquer outro direito de ordem contratual ou patrimonial.

**11.6.** Os dias, horários e locais das atividades desenvolvidas pelo bolsista serão definidos pela Fundass.

**11.7.** É facultado à Fundass ampliar ou reduzir o período de duração das atividades, conforme adequação às necessidades verificadas durante a vigência estabelecida em Edital, no presente Regulamento e previstas no Artigo 39 da Regulamentação Decreto Municipal nº 8.134/2021, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 2.776/2020 – Bolsa- Cultural.

**11.8.** As despesas decorrentes da Lei Municipal nº 2.776/2020 ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**11.9.** Caso não existam dotações orçamentárias e financeiras para sua aplicação, ou em caso de imprevistos como greve, tumulto generalizado ou qualquer fator social, da área de saúde, acidentes ou fatalidades causadas por fenômenos da natureza, epidemias, pandemias, que venham colocar em risco as atividades ou seus participantes, caberá exclusivamente à Fundass definir sobre o cancelamento da Bolsa-Cultural Projeto Corpo Estável de Dança de São Sebastião e realização das atividades, ficando a Fundação e a Prefeitura de São Sebastião livres de qualquer responsabilidade ou ônus.

**11.10.** Não poderão se inscrever às bolsas os membros que compõem a Comissão Interna de Avaliação de Documentos de Atividades Culturais da Fundass e bolsistas já contemplados pelo Programa Bolsa-Cultural em outros projetos, assim como os integrantes da estrutura organizacional da Fundass e da Prefeitura de São Sebastião.



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



**11.11.** A simples participação implicará na sujeição de todas as cláusulas e condições estabelecidas seja no Edital Fundass nº 02/2023, neste Regulamento e no Termo de Adesão.

**11.12.** O bolsista autoriza também o uso de sua imagem em fotos ou filmes, sem finalidade comercial, para divulgação das suas atividades culturais e em eventos da Fundass e da Prefeitura Municipal de São Sebastião.

**11.13.** Fica igualmente convencionado que o bolsista autoriza, em caráter permanente, desde já, o uso de fotos por ele obtidas, bem como as obtidas por terceiros onde estejam fixadas a sua imagem pela Fundass, com a finalidade de divulgação das atividades, dos projetos e programas

**11.14.** Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 25 de janeiro de 2023.

**CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO**

*Diretor Presidente*

*Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna*